



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014
- REGISTRO DE PREÇOS -

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Fundo Municipal de Saúde
Processo:	2013039474
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006, Decreto Municipal 730/2014 e Decreto Municipal nº 415/2013
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	08/04/2014
Hora da Sessão:	09 horas (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 27/03/2014 às 14:00 horas e Término em 08/04/2014 às 08h45min
Limite para Impugnação:	04/04/2014 às 09:00 horas
Informações:	Telefax (63) 2111-2735 / 2736 em horário comercial e-mail cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços visando a futura **aquisição de mobiliário para equipar os novos prédios da Unidades de Saúde da Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde**, em conformidade com especificações do ANEXO I.

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas;
- d) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à [Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900.](#)

6.1. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

6.1.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.2. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) o valor unitário do material, total do item, total do lote e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) prazo de entrega dos materiais ofertados em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) marca dos materiais ofertados, quando possuir;
- f) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.3. A nova proposta deverá ser apresentada em consonância com o item 6.3 deste Edital, vedado o artifício denominado “jogo de planilha” (itens com valores inexequíveis que ensejariam futuro realinhamento ou valores unitários ou globais superiores ao estimado ou, ainda, superiores à proposta inicial), sob pena de desclassificação.

6.4. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.4.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.4.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, ou mesmo se não apresentar para tal fim, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1. Não serão aceitos documentos em forma de ‘fax’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.8. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.9. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.10. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.11. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.12. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação.**

6.13. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento doponente;**
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento doponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho.

6.14. Para a comprovação do *atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme **MODELO 2**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de **(3) três dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO IV, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Após a homologação, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de **materiais de entrega** imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2 A Nota de Empenho será enviada pela **Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal de Saúde** ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4 Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.5 As despesas com a presente aquisição correrão à conta do **Fundo Municipal de Saúde** na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no **item 05 do Termo de Referência constante no ANEXO II**.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 As condições gerais para fornecimento dos materiais estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

11.2 A empresa adjudicatária deverá efetuar o fornecimento dos materiais em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

11.3 Os materiais deverão ser entregues, montados e instalados, no Patrimônio Municipal End. Avenida NS 02 - 502 Sul Paço municipal - telefone 2111-4240.

11.4 Fica a empresa obrigada a fornecer produtos de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

11.5 O produto em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

11.6 Todo transporte, montagem e instalação a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

12. O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

12.2 Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irremovíveis.

13. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

13.1 As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2 Quando o proponente **não aceitar ou não retirar o empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 “b” e à penalidade do item 13.1 “e” ou 13.1 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.3 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.6. As multas e penalidades serão aplicadas **diretamente pelo órgão - ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

13.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1 Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

14.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2014.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Qtd	Un	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VLR/UN	VLR/TOTAL
01	247	und	<p>MESA DE TRABALHO RETA: SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura em forma linear em madeira aglomerada MDP-BP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor a definir. Borda frontal reta e posterior com acabamento em PVC , em todo seu perímetro, com acabamento na cor exatamente ao revestimento. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura e 25mm altura, colada a quente, em todo seu perímetro, com acabamento na cor exatamente ao revestimento. Passa fio com diâmetro de 50mm, com acabamento em PVC com tampa, encaixado ao tampo sem colagem. Fixada às estruturas laterais com parafuso atarrachante. PAINÉL FRONTAL: 01 painel retaguarda frontal em chapa aço #24 (0,60mm), decorativo com furação estilo duna nas extremidades, com pintura epóxi na cor a definir, com recorte para passagem de fiação 50x30mm na parte inferior. Bordas com acabamento com três dobras com espessura de 20mm sem soberbas vivas, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais com parafuso atarrachante com acabamento em PVC. Fixada às estruturas centrais da mesa através de parafusos em aço. ESTRUTURA LATERAL SAÍDA 600 mm: 02 estruturas laterais de corpo único em chapa de aço #20 (0,90mm) em forma de “I”, não havendo encaixe por meio de parafuso entre os componentes da estrutura lateral. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço 1/8’ de espessura, com um tubo estrutural escondido inteiriça interna, e vertical em tubo oblongo de 550x30mm, com espessura de 0,90mm, com coluna para passagem de fiação dobrada e estampada em chapa de aço #28, medindo 210X30X660 mm na face frontal da coluna removível em aço cor preto esmalte com encaixe caviclar de três dobras com furos estampado oblongo para ventilação estilo duna. Na face interna superior e inferior em V, sendo na parte superior com estampa para passagem de fiação com medida de 70x30mm em forma de arco. Travamento superior do pórtico em chapa de aço 1/8’. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampado em formato oblongo de 600x500x30mm com pés obilongos com ponteiras em poliestileno ABS, sapatas exclusiva niveladora injetada em polipropileno na cor cinza cristal. COMPLEMENTOS: Passa cabos e fios conjuntados os furos entre Pés, retaguarda e Tampo. Sistema BOLLHOFF e parafusos não aparente nos pés. Soldas Internas e Externas não aparente. MONTAGEM DAS ESTRUTURAS: Utiliza parafuso soberbos com cabeça tampinha phillips, parafusos alto-atarrachantes, cabeça panela phillips, com acabamento zincado branco, com parafuso de montagem rápida M6X20 e tampas plásticas para acabamento unindo a coluna ao painel frontal . COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado</p>	560,00	138.320,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por ergonomista Sênior certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA para o fabricante do produto ofertado. Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado. DIMENSÃO: 1400x657x740mm.		
02	233	und	<u>GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS:</u> GAVETAS: Gaveteiro fixo com 02 gavetas (sendo uma com nicho/porta trecos personalizada). Gavetas confeccionadas em chapa de aço #26 SAE 1006 a 1008 com 0,45 mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor a definir, corrediça de 400mm de comprimento em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon. Com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas toda em aço chapa #26 estampada com furações estilo duna, com pintura epóxi na cor preto, sendo mesma cor das estruturas. Acabamento das bordas de 20mm com três dobras sem soberbas em todo seu perímetro. Abertura das gavetas através de puxador horizontal injetado em PS (poliestireno) medindo 25x60mm e acabamento em argenteo UV, fixado na frente das gavetas cor platina. Fechadura cilíndrica tipo yale localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por ergonomista Sênior certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA para o fabricante do produto ofertado. Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado. DIMENSÃO: 280X404X450MM	190,00	44.270,00
03	45	und	<u>BALCÃO COM 02 PORTAS</u> TAMPO: Em madeira aglomerada de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces cor azul. Fixação das laterais, base e tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6X20mm e tampa plástica para acabamento. Borda frontal e posterior reta com acabamento em fita de PVC no mínimo de 3,0 mm maciço de espessura e 01 mm para laterais e partes superior, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro, com acabamento na cor exata do revestimento. ESTRUTURA: Fundo, laterais, sob tampo, em madeira aglomerada de 18 mm de espessura com acabamento em fita de PVC de 1,0mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Com friso posterior para encaixe de peça, auxiliando no travamento do corpo do armário e cavilha de madeira de diâmetro de 8X30mm. Laterais com furações de 5 diâmetro X 10 mm de profundidade em toda a sua extensão, para regulagens para 2 prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos de aço niquelado, encaixados de 16x5mm nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. 03 prateleira reguláveis com possibilidade de substituição por trilhos. Suporte	1.700,00	76.500,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			<p>para prateleiras confeccionado em aço zamark com acabamento niquelado. Sapatas reguladoras de nível com diâmetro de 32mm e altura de 15mm, injetada em poliuretano de alta densidade com parafuso zincado branco de 3/8"X1" sextavado, sendo sua regulagem feita internamente sem a necessidade de movimentar o armário para tal processo. Base inferior do armário em tubo de aço com secção quadrada medindo 20X20 com espessura mínima de 0,90mm, possuindo abas em suas extremidades para sustentação no corpo do armário. Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dando maior resistência e durabilidade no corpo do armário. Instalada internamente através de de parafuso de tambor de giro. PORTAS: 02 portas de giro em madeira aglomerada com 02 dobradiças estampada e aço carbono SAE 1020, espessura de 1mm, tipo caneca de 26mm. Trinco tipo gangorra, fixado internamente, porta esquerda, parte superior e duas chaves com projeção anti-quebra, rotação 180°. Fechadura de sobrepor. Puxadores injetado em PS(poliestireno), com medido de 110X23X18mm e acabamento em Argento UV. Na parte superior das portas. DIMENSÃO: 1530x470x1000mm.</p>		
04	06	und	<p>SISTEMA DE ATENDIMENTO COM DIVISOR: TAMPO: Em chapa de madeira aglomerada de 25mm de espessura produzida arqueado com partículas de madeiras de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, revestida com filme texturizado em ambas as faces cor carvalho prata, com atendimento interno arqueado com dimensões diferentes nas extremidades laterais, parte externa semi-oval. Passa fio com diâmetro de 60mm, com acabamento em PVC com tampa cor carvalho firenze, encaixado ao tampo sem colagem. Madeira aglomerada, formando com ela um corpo único, com acabamento frontal em post forming 180° e posterior reta em fita 2,5mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. LATERAIS E DIVISORES: No mesmo material do tampo cor preto perola com espessura de 18mm e acabamento em PVC Tipo T maciço na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Formato ondulado com resguardo para divisão e isolamento, parte inferior estilo gota e sobtampo com rebaixo para dialogo, Sapatas reguladora de nível internamente em polipropileno. FERRAGENS: Fixação das laterais, tampo e Painel frontal por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso minifix de montagem rápida M6x40mm e tampas plásticas. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por medico do Trabalho e engenheiro do Trabalho. DIMENSÃO: 930x1100x1300mm.</p>	990,00	5.940,00
05	01	und	<p>BALCÃO EM MDF: TAMPO: Em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em formica em ambas as faces cor branco. Fixação das laterais, base e tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6X20mm e tampa plástica para acabamento. Borda frontal e posterior reta com acabamento em fita de PVC no mínimo de 3,0 mm maciço de espessura e 01 mm para laterais e partes superior, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perimetro, com acabamento na cor exata do revestimento. ESTRUTURA: Fundo, laterais, sob tampo, em madeira aglomerada de 18 mm de espessura com</p>	3.200,00	3.200,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

		<p>acabamento em fita de PVC de 1,0mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Com friso posterior para encaixe de peça, auxiliando no travamento do corpo do armário e cavilha de madeira de diâmetro de 8X30mm. Laterais com furações de 5 diâmetro X 10 mm de profundidade em toda a sua extensão, para regulagens para 2 prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos de aço niquelado, encaixados de 16x5mm nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. 03 prateleira reguláveis com possibilidade de substituição por trilhos. Suporte para prateleiras confeccionado em aço zamark com acabamento niquelado. Sapatas reguladoras de nível com diâmetro de 32mm e altura de 15mm, injetada em poliuretano de alta densidade com parafuso zincado branco de 3/8"X1" sextavado, sendo sua regulagem feita internamente sem a necessidade de movimentar o armário para tal processo. Base inferior do armário em tubo de aço com secção quadrada medindo 20X20 com espessura mínima de 0,90mm, possuindo abas em suas extremidades para sustentação no corpo do armário. Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dando maior resistência e durabilidade no corpo do armário. Instalada internamente através de de parafuso de tambor de giro. PORTAS: 02 portas de giro em madeira aglomerada com 02 dobradiças estampada e aço carbono SAE 1020, espessura de 1mm, tipo caneca de 26mm. Trinco tipo gangorra, fixado internamente, porta esquerda, parte superior e duas chaves com projeção anti-quebra, rotação 180° . Fechadura de sobrepor. Puxadores injetado em PS(poliestireno), com medido de 110X23X18mm e acabamento em Argento UV. Na parte superior das portas. DIMENSÃO: 3000x450x1100mm.</p>			
06	03	und	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS: TAMPO: Em madeira aglomerada MDP-BP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces carvalho firenze. Fixação das laterais, base e tampo por meio parafuso atarrachante internamente. Borda frontal reta e posterior com acabamento em fita de PVC 2mm espessura e 25mm altura colada a quente, em todo seu perímetro, com acabamento na cor exata do revestimento. ESTRUTURA: Fundo, laterais e base inferior todo em chapa de aço #26 cor cinza cristal. 05 (cinco) rodízios duplos em polipropileno sendo duas com trava, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada. GAVETAS: Gaveteiro volante com 03 gavetas (sendo uma com nichos/porta trecos personalizado). Gavetas confeccionadas em chapa de aço #26 SAE 1006 a 1008 com 0,45 mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor cinza cristal, corredeira de 400mm de comprimento em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon. Com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Sendo um gavetão com rodinha e haste laterais para pasta suspensas. Frente das gavetas toda em aço chapa #26, estampada com furações estilo duna, com pintura epóxi. Acabamento das bordas de 20mm com três dobras sem soberbas em todo seu perímetro. Abertura das gavetas através de puxador horizontal injetado em PS (poliestireno) medindo 25x60mm e acabamento em argento UV, fixado na frente das gavetas cor platina. Fechadura cilíndrica tipo yale localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. COMPONENTES METÁLICOS:Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e</p>	450,00	1.350,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por ergonomista Sênior certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA para o fabricante do produto ofertado. Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado. DIMENSÃO: 613x412x572mm.		
07	01	und	ESTAÇÃO DE TRABALHO ERGONOMICA: SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura em forma de “L” ergonômica em madeira aglomerada MDP-BP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor a definir. Borda frontal reta e posterior com acabamento em PVC, em todo seu perímetro, com acabamento na cor exatamente ao revestimento. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura e 25mm altura, colada a quente, em todo seu perímetro, com acabamento na cor exatamente ao revestimento. Passa fio com diâmetro de 50mm, com acabamento em PVC com tampa, encaixado ao tampo sem colagem. Fixada às estruturas laterais com parafuso atarrachante. PAINÉIS FRONTAIS: 02 painéis frontais em chapa de aço #24 (0,60mm), decorativo com furação estilo duna nas extremidades, com pintura epóxi na cor a definir, com recorte para passagem de fiação 50x30 cm na parte inferior. Bordas com acabamento com três dobras com espessura de 20mm sem soberbas vivas, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais com parafuso atarrachante com acabamento em PVC. Fixada às estruturas centrais da mesa através de parafusos em aço. ESTRUTURA LATERAL SAÍDA 600 mm: 02 estruturas laterais de corpo único em chapa de aço #20 (0,90mm) em forma de “I”, não havendo encaixe por meio de parafuso entre os componentes da estrutura lateral. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço 1/8’ de espessura, com um tubo estrutural escondido inteiriça interna, e vertical em tubo oblongo de 550x30mm, com espessura de 0,90mm, com coluna para passagem de fiação dobrada e estampada em chapa de aço #28, medindo 210X30X660 mm na face frontal da coluna removível em aço cor preto esmalte com encaixe caviiliar de três dobras com furos estampado oblongo para ventilação estilo duna. Na face interna superior e inferior em V, sendo na parte superior com estampa para passagem de fiação com medida de 70x30mm em forma de arco. Travamento superior do pórtico em chapa de aço 1/8’. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampado em formato oblongo de 600x500x30mm com pés obilongos com ponteiras em poliestileno ABS, sapatas exclusiva niveladora injetada em polipropileno na cor cinza cristal. Conexão Gota:Tampo Em madeira aglomerada MDF de 25 mm de espessura, com pintura em ambas as faces na cor a definir. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura e 25mm de altura. dois suporte para fixação em chapa #16 (1,5mm). Pés em tubo redondo 3” com ponteira polipropileno injetada regulável. ESTRUTURA CENTRAL: Em tubo de aço em chapa #16	1.200,00	1.200,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

		<p>(1,50mm) redondo com diâmetro de 250mm abertura na parte superior e inferior para passagem de fiação. Sapatas niveladores para coluna com mesmo diâmetro, injetada em polipropileno de alta densidade cor cinza. COMPLEMENTOS: Passa cabos e fios conjuntados os furos entre Pés, retaguarda e Tampo. Sistema BOLLHOFF e parafusos não aparente nos pés. Soldas Internas e Externas não aparente. MONTAGEM DAS ESTRUTURAS: Utiliza-se parafuso soberbos com cabeça tampinha phillips, parafusos alto atarrachantes, cabeça panela phillips, com acabamento zincado branco e tampo de giro, com parafuso de montagem rápida M6X20 e tampas plásticas para acabamento unindo a coluna ao painel frontal. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por ergonomista Sênior certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA para o fabricante do produto ofertado. Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado. DIMENSÃO: 1650x1650x655x740mm.</p>			
08	22	und	<p>MESA PARA IMPRESSORA: SUPERFÍCIE: Em madeira aglomerada de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC no mínimo de 2,5 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro, com acabamento na cor exata do revestimento. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 01 mm de espessura, colada a quente, em todo seu perímetro, com acabamento na cor exata do revestimento. Passa fio com diâmetro de 60mm, com acabamento em PVC com tampa, encaixado ao tampo sem colagem. Fixada às estruturas laterais com parafuso atarrachante com acabamento em PVC. Fixada às estruturas centrais da mesa através de parafusos em aço do tipo tambor de giro. PAINÉIS FRONTAIS: 01 painel frontal, em madeira aglomerada de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 01 mm de espessura, colada a quente, em todo seu perímetro, com acabamento na cor exata do revestimento. 01 calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento seccionado de energia, lógico e telefônico, com furos para instalação de tomadas, fixadas aos painéis frontais através de parafusos especiais para madeira. Fixada às estruturas laterais com parafuso atarrachante com acabamento em PVC. Fixada às estruturas centrais da mesa através de parafusos em aço do tipo tambor de giro. ESTRUTURA LATERAL SAÍDA 600 mm: 02 estruturas laterais de corpo único em aço em forma de "I", não havendo encaixe por meio de parafuso entre os componentes da estrutura lateral. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço 1/8' de espessura, medindo 20X35X480mm, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, e</p>	450,00	9.900,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

		<p>vertical em tubo de 20X30mm, com espessura de 0,90mm, com coluna para passagem de fiação dobrada e estampa em chapa de aço 0,60mm, na face frontal da coluna com 09 furos oblongos de 48X3mm com inclinação de 45° para ventilação, na face interna com 02 frisos em V, sendo na parte superior com estampa para passagem de fiação com medida de 120X26mm em forma de arco e na parte inferior com estampa tipo meia-lua, com união das peças metálicas pelo sistema de mig-mag. Travamento superior do pórtico em chapa de aço 1/8'. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampado em formato oblongo de 29X58 mm e vertical em tubo de 20X30mm com espessura de 0,90mm. No travamento inferior colocação de rosca sem fim para adaptação de reguladores de nível. MONTAGEM DAS ESTRUTURAS: Utiliza-se parafuso soberbos de 7X60mm com cabeça tampinha phillips, parafusos alto-atarrachantes 4,2X16mm, cabeça panela phillips, com acabamento zincado branco e tampo de giro de 27mm, com parafuso de montagem rápida M6X20 e tampas plásticas para acabamento unindo a coluna ao painel frontal. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado. Para este item Apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por médico do Trabalho e engenheiro do Trabalho. DIMENSÃO: 600X600X740MM.</p>			
09	28	und	<p>MESA REUNIÃO RETANGULAR SEMI OVAL: SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira aglomerada MDP-BP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces cor carvalho firenze. Borda frontal em reta com acabamento em fita de PVC 2mm de espessura e 25mm de altura, colada a quente em todo seu perímetro, com acabamento na cor exata do revestimento. Fixada às estruturas lateral com parafuso atarrachante com acabamento em PVC. PAINÉIS FRONTAIS: 01 painéis retaguarda frontais em chapa aço #24 (0,60mm), decorativo com furação estilo duna nas extremidades, com pintura epóxi na cor preto, com recorte para passagem de fiação 50x30mm na parte inferior. Bordas com acabamento com três dobras com espessura de 20mm sem soberbas vivas, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais com parafuso atarrachante com acabamento em PVC. ESTRUTURA LATERAL SAÍDA 600 mm: 02 estruturas laterais de corpo único em chapa de aço #20 (0,90mm) em forma de "I", não havendo encaixe por meio de Estrutura vertical em parafuso entre os componentes da estrutura lateral. chapa dobrada de aço 1/8' de espessura, com um tubo estrutural escondido inteiriça interna, e vertical em tubo longo de 550x30mm, com espessura de 0,90mm, com coluna para passagem de fiação dobrada e estampada em chapa de aço #28, medindo 210X30X660 mm na face frontal da coluna removível em aço cor preto esmalte com encaixe caviclar de três dobras com furos estampado oblongo para ventilação estilo duna. Na face interna superior e inferior em V, sendo na parte superior com estampa para passagem de fiação com medida de 70x30mm em forma de arco. Travamento superior do pórtico em chapa de aço 1/8'. Travamento inferior do pórtico em</p>	1.100,00	30.800,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

		<p>chapa de aço estampado em formato oblongo de 600x500x30mm com pés obilongos com ponteiros em poliestileno ABS, sapatas exclusiva niveladora injetada em polipropileno na cor cinza cristal. MONTAGEM DAS ESTRUTURAS: Utiliza-se parafuso soberbos com cabeça tampinha phillips, parafusos alto-atarrachantes, cabeça panela phillips, com acabamento zincado branco, com parafuso de montagem rápida M6X20 e tampas plásticas para acabamento unindo a coluna ao painel frontal. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por ergonomista Sênior certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA para o fabricante do produto ofertado. Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado. DIMENSÃO: 2000X930X740MM.</p>			
10	04	und	<p>BALCÃO EM MDF: Em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em formica em ambas as faces. Fixação das laterais, base e tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6X20mm e tampa plástica para acabamento. Borda frontal e posterior reta com acabamento em fita de PVC no mínimo de 3,0 mm maciço de espessura e 01 mm para laterais e partes superior, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro, com acabamento na cor exata do revestimento. ESTRUTURA: Fundo, laterais, sob tampo, em madeira aglomerada de 18 mm de espessura com acabamento em fita de PVC de 1,0mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Com friso posterior para encaixe de peça, auxiliando no travamento do corpo do armário e cavilha de madeira de diâmetro de 8X30mm. Laterais com furações de 5 diâmetro X 10 mm de profundidade em toda a sua extensão, para regulagens para 2 prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos de aço niquelado, encaixados de 16x5mm nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. 03 prateleira reguláveis com possibilidade de substituição por trilhos. Suporte para prateleiras confeccionado em aço zamark com acabamento niquelado. Sapatas reguladoras de nível com diâmetro de 32mm e altura de 15mm, injetada em poliuretano de alta densidade com parafuso zincado branco de 3/8"X1" sextavado, sendo sua regulagem feita internamente sem a necessidade de movimentar o armário para tal processo. Base inferior do armário em tubo de aço com secção quadrada medindo 20X20 com espessura mínima de 0,90mm, possuindo abas em suas extremidades para sustentação no corpo do armário. Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dando maior resistência e durabilidade no corpo do armário. Instalada internamente através de de parafuso de tambor de giro. PORTAS: 02 portas de giro em madeira aglomerada com 02 dobradiças estampada e aço carbono SAE 1020,</p>	1.200,00	4.800,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			espessura de 1mm, tipo caneca de 26mm. Trinco tipo gangorra, fixado internamente, porta esquerda, parte superior e duas chaves com projeção anti-quebra, rotação 180°. Fechadura de sobrepor. Puxadores injetado em PS(poliestireno), com medido de 110X23X18mm e acabamento em Argento UV. Na parte superior das portas. DIMENSÃO: 800X500X1100MM.		
11	75	und	ARQUIVO MONTAVEL EM AÇO 04 GAVETAS: Arquivo totalmente montavel em aço especial com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores superior embutidos em toda extensão das gavetas na horizontal com acabamento em PVC nas cores grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Haste das gavetas curvadas a frio para maior resistência. Tampo em “chapa 24” e base frontal e trazeira em chapa 20”. Trava horizontal em “chapa 18”, 03 (três) reforço em “Z” em chapa 24” Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm). Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg, base para fixação dos pés triangular em chapa 18”, com pés reguláveis com base de polietileno de alto impacto, 50mm de diâmetro, fixado por parafuso de 3/8-1” fixado a plataforma triangular de polietileno. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por ergonômista Sênior certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA para o fabricante do produto ofertado. Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado. DIMENSÃO: 1335X470X570MM. COR: corpo Cinza Padrão com frente das gavetas Azul Del Rey.	680,00	51.000,00
12	09	und	ARQUIVO MONTAVEL EM AÇO 04 GAVETAS: Arquivo totalmente montavel em aço especial com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores superior embutidos em toda extensão das gavetas na horizontal com acabamento em PVC nas cores grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Haste das gavetas curvadas a frio para maior resistência. Tampo em “chapa 24” e base frontal e trazeira em chapa 20”. Trava horizontal em “chapa 18”, 03 (três) reforço em “Z” em chapa 24” Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm). Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg, base para fixação dos pés triangular em chapa 18”, com pés reguláveis com base de polietileno de alto impacto, 50mm de diâmetro, fixado por parafuso de 3/8-1” fixado a plataforma triangular de polietileno. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por ergonômista Sênior certificado pela ABERGO –	650,00	5.850,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA para o fabricante do produto ofertado. Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado. DIMENSÃO: 1335X470X570MM. COR: Cinza Padrão		
13	180	und	ARQUIVO MONTAVEL EM AÇO 07 GAVETAS: Arquivo em aço especial com 07 gavetas cor Azul Del Rey, duplas para fichas 5x8 Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores superior embutido em toda extensão das gavetas na horizontal com acabamento em PVC nas cores grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por trilhos corrediça telescópicas com esfera de aço. Capacidade mínima por gaveta 1500 fichas ou 55kg. Haste das gavetas curvado a frio para maior resistência. Tampo em "chapa 24" e "base frontal e traseira em chapa 20". Trava horizontal "em chapa 18", reforço em "Z" em chapa 24". Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Base para fixação dos pés triangular em chapa 18", com pés regulavis com base de polietileno de alto impacto, 50 mm de diâmetro, fixado por parafuso de 3/8-1" fixado a plataforma triangular de polietileno. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por ergonomista Sênior certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA para o fabricante do produto ofertado. Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado. DIMENSÃO: 1335x490x670 MM	1.780,00	320.400,00
14	21	und	ARMARIO ALTO AÇO TOTALMENTE MONTAVEL: Armário de aço totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa totalmente a utilização de parafusos, possui 2 portas de abrir cor a definir com reforços internos tipo Omega e dobradiça com pino anelado, puxador estampado e embutido na própria porta no sentido vertical em toda extensão com acabamento em PVC grafite, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 01 (uma) prateleira fixa para travamento das portas e 4 reguláveis em chapa 24 com três dobras sem sobermas, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Trava frontal inferior e "superior em chapa 20". Estrutura: Todo confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm), Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal), Capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). Com pés reguláveis com base de polietileno de alto impacto, 50mm de diâmetro, fixado por parafuso de 3/8-1" fixado a plataforma triangular de polietileno. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este	650,00	13.650,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			deverá constar especificação e foto do produto, emitido por ergonomista Sênior certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA para o fabricante do produto ofertado. Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado. DIMENSÃO: 750x400x1600mm. COR: Cinza Padrão		
15	120	und	ARMARIO ALTO AÇO TOTALMENTE MONTAVEL: Armário de aço totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa totalmente a utilização de parafusos, possui 2 portas de abrir cor a definir com reforços internos tipo Omega e dobradiça com pino anelado, puxador estampado e embutido na própria porta no sentido vertical em toda extensão com acabamento em PVC grafite, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 01 (uma) prateleira fixa para travamento das portas e 4 reguláveis em chapa 24 com três dobras sem sobermas, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Trava frontal inferior e “superior em chapa 20”. Estrutura: Todo confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm), Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal), Capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). Com pés reguláveis com base de polietileno de alto impacto, 50mm de diâmetro, fixado por parafuso de 3/8-1” fixado a plataforma triangular de polietileno. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por ergonomista Sênior certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA para o fabricante do produto ofertado. Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado. DIMENSÃO: 750x400x1600mm. COR: Azul Del Rey.	680,00	81.600,00
16	08	und	ARMARIO ALTO AÇO TOTALMENTE MONTAVEL: Armário de aço totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa totalmente a utilização de parafusos, possui 2 portas de abrir cor a definir com reforços internos tipo Omega e dobradiça com pino anelado, puxador estampado e embutido na própria porta no sentido vertical em toda extensão com acabamento em PVC grafite, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 01 (uma) prateleira fixa para travamento das portas e 4 reguláveis em chapa 24 com três dobras sem sobermas, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Trava frontal inferior e “superior em chapa 20”. Estrutura: Todo confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm), Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal), Capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). Com pés reguláveis com base de polietileno de alto impacto, 50mm de diâmetro, fixado por parafuso de 3/8-1” fixado a plataforma triangular de polietileno. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este	950,00	7.600,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			deverá constar especificação e foto do produto, emitido por ergonomista Sênior certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA para o fabricante do produto ofertado. Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado. DIMENSÃO: 900x400x1980mm.		
17	170	und	ARMARIO VITRINE TOTALMENTE MONTAVEL: Armário de aço totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa totalmente a utilização de parafusos, possui 1 portas de abrir com moldura cor a definir para vidro, dobradiça com pino anelado, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 01 (uma) prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis em chapa 24 com três dobras sem sobermas, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Trava frontal inferior e “superior em chapa 20”. Estrutura: Todo confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm), Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal), Capacidade: 30 kg por prateleira (bem distribuídos). Com pés reguláveis com base de polietileno de alto impacto, 50mm de diâmetro, fixado por parafuso de 3/8-1” fixado a plataforma triangular de polietileno. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por ergonomista Sênior certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA para o fabricante do produto ofertado. Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado. DIMENSÃO: 1710x480x400mm.	780,00	132.600,00
18	26	und	ESTANTE EM AÇO COM CAIXA BOX MISTA: Estante em aço com pintura eletrostática epóxi com tratamento antiferruginoso na cor cinza padrão, com caixa Box em polipropileno virgem com três dimensões diferentes, sendo 27 gavetas med.75x105x167mm, 18 gavetas med. 115x153x230mm e 08 gavetas med.170x230x320mm. DIMENSÃO: 1280x1000mm.	620,00	16.120,00
19	44	und	ESTANTE EM AÇO 06 BANDEIJAS: Estante montavel e desmontável de aço, 06 prateleiras com 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm com furação obilonga, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. Acompanham também 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal), Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm), Capacidade: Peso recomendado por prateleira 20 kg distribuídos de forma uniforme. DIMENSÃO: 2000x920x300mm.	250,00	11.000,00
20	03	und	ESTANTE EM AÇO 07 BANDEIJAS: Estante montável e desmontável de aço, 07 prateleiras com 40 regulagens	270,00	810,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm com furação obilonga, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. Acompanham também 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal), Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm), Capacidade: Peso recomendado por prateleira 20 kg distribuídos de forma uniforme. DIMENSÃO: 2000x920x300mm.		
21	32	und	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS: Armário vitrine com 02 portas, estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2 mm, fechados com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC, vidro incolor 3mm nas 4 prateleiras, laterais e nas portas, fechadura cilíndrica Yale. Acompanha vidros. DIMENSÃO: 1650x650x400mm	2.500,00	80.000,00
22	27	und	ARMARIO ROUPEIRO 12 PORTAS: Roupeiro em aço especial totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, Possui 03 vãos com 04 portas sobrepostas em aço com encaixe total dentro do vão, dobradiça com pino anelado, com fechamento através de pitão (dispositivo para cadeado) injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta ou podendo receber opcionalmente fechadura tipo yale. 01 veneziana por porta para ventilação, 02 cabides de encaixe interno em polipropileno, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm). Tampo e base em chapa de "aço 24" Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza padrão). DIMENSÃO: 1930X1035X400 MM.	1.200,00	32.400,00
23	19	und	ARMARIO ROUPEIRO 16 PORTAS: Roupeiro em aço especial totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, Possui 04 vãos com 04 portas sobrepostas em aço com encaixe total dentro do vão, dobradiça com pino anelado, com fechamento através de pitão (dispositivo para cadeado) injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta ou podendo receber opcionalmente fechadura tipo yale. 01 veneziana por porta para ventilação, 02 cabides de encaixe interno em polipropileno, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm). Tampo e base em chapa de "aço 24" Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza padrão). DIMENSÃO: 1930X1380X400 MM.	1.400,00	26.600,00
24	170	und	ARMARIO SUSPENSO: Armário suspenso com 03 portas, em chapa de aço estampada, revestimento com pintura eletrostática a pó brilhante branco, puxadores	400,00	68.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			externos em ABS injetado com acabamento metalizado a vácuo e proteção UV. Dobradiças em aço estampado com caneco em nylon, acessórios para fixação buchas e parafusos inclusos. DIMENSÃO: 300X550X1230MM.		
25	168	und	CADEIRA GIRATORIA COM APOIA BRAÇOS: Cadeira Giratória plástica, Assento e encosto plástico, injetados em polipropileno copolímero de alta resistência e resistente a raios ultra violeta e pigmentados na cor preta, unidos à estrutura por parafusos especiais para plástico. Com pega-mão e furos para aeração; Estrutura de sustentação do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16x30mm e espessura da parede de 1,50mm; Braços: Apóia-braços em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, com 8 posições de regulagem de altura com botão, totalizando 98 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Base: Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes em chapa estampada, confeccionada em Aço SAE 1020, apoiadas sobre rodízios com esferas de aço que facilitam o giro, pino do rodízio soldado na extremidade da haste com encaixe 10mm, evitando que se soltem, com acoplamento central cônico, injetado em polipropileno. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta; Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Mecanismo flange de apoio da cadeira monobloco, unido por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 3mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Componentes: Os componentes metálicos que recebem tinta, possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais (RS da FEPAM), para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta; Pintura: Pintura em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor cinza claro, com camada de 60 microns, em conformidade com a ABNT NBR NM 300-3:2004. Devendo o Fabricante dos produtos ofertados apresentar declaração afirmando que seus produtos atendem esta normativa. Normatização: Esta poltrona está em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e orientada pela NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por ergonomista Sênior certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA para o fabricante do produto ofertado.	395,00	66.360,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado. Laudo Técnico de verificação de capacidade produtiva , expedida por empresa de Engenharia com certificação ISSO 9001:2008, assinado por Engenheiro de produção credenciado ao Conselho de engenharia e Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia. Dimensões: Altura da cadeira: 895mm / Assento: L460x400P / Encosto: L460x260H.		
26	88	und	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS: Cadeira Giratória plástica, Assento e encosto plástico, injetados em polipropileno copolímero de alta resistência e resistente a raios ultra violeta e pigmentados na cor preta , unidos à estrutura por parafusos especiais para plástico. Com pega-mão e furos para aeração; Estrutura de sustentação do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16x30mm e espessura da parede de 1,50mm; Base: Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes em chapa estampada, confeccionada em Aço SAE 1020, apoiadas sobre rodízios com esferas de aço que facilitam o giro, pino do rodízio soldado na extremidade da haste com encaixe 10mm, evitando que se soltem, com acoplamento central cônico, injetado em polipropileno. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta; Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Mecanismo flange de apoio da cadeira monobloco, unido por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 3mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Componentes: Os componentes metálicos que recebem tinta, possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais (RS da FEPAM), para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta; Pintura: Pintura em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor cinza claro, com camada de 60 microns, em conformidade com a ABNT NBR NM 300-3:2004.Devendo o Fabricante dos produtos ofertados apresentar declaração afirmando que seus produtos atendem esta normativa. Normatização: Esta poltrona está em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e orientada pela NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por ergonomista Sênior certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA para o fabricante do produto ofertado. Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o	280,00	24.640,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			fabricante do produto ofertado. Laudo Técnico de verificação de capacidade produtiva , expedida por empresa de Engenharia com certificação ISSO 9001:2008, assinado por Engenheiro de produção credenciado ao Conselho de engenharia e Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia. Dimensões: Altura da cadeira: 895mm / Assento: L460x400P / Encosto: L460x260H.		
27	347	und	<p>CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO:</p> <p>Cadeira empilhável sem apóia braços, para uso individual ou em seqüência nos auditórios, com encosto e assento fixo. Possui curvatura anatômica no assento e no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Assento e encosto: Assento e encosto plástico, injetados em polipropileno copolímero de alta resistência e resistente a raios ultra violeta e pigmentados na cor preta, unidos à estrutura por parafusos especiais para plástico. Estrutura confeccionada com tubos de aço curvados à frio em máquina curvadora CNC, e unidos por solda do tipo MIG, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional. Pernas e travessas confeccionadas em tubo de aço SAE 1020, oblongo 16x30mm e redondo 19,05 mm de diâmetro, e espessura da parede de 1,20 mm, para ambos os tubos; Suporte do encosto em tubo oblongo 16x30mm e espessura da parede de 1,5 mm; Sapatas e ponteiros em polipropileno injetado na cor da estrutura metálica. Componentes: Os componentes metálicos que recebem tinta, possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, (RS da FEPAM), para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta; Pintura: Pintura em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor cinza claro, com camada de 60 microns, em conformidade com a ABNT NBR NM 300-3:2004.Devendo o Fabricante dos produtos ofertados apresentar declaração afirmando que seus produtos atendem esta normativa. Normatização: Esta poltrona está em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e orientada pela NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por ergonomista Sênior certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA para o fabricante do produto ofertado. Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado. Laudo Técnico de verificação de capacidade produtiva , expedida por empresa de Engenharia com certificação ISSO 9001:2008, assinado por Engenheiro de produção credenciado ao Conselho de engenharia e Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia. Dimensões: Altura da cadeira:</p>	200,00	69.400,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			825mm / Assento: L460x400P / Encosto: L460x260H.		
28	219	und	<p><u>CADEIRA EM LONGARINA DE 03 LUGARES:</u> Cadeira em longarina sem apóia braços, para uso individual ou em seqüência nos auditórios, com encosto e assento fixo. Possui curvatura anatômica no assento e no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Assento e encosto plástico, injetados em polipropileno copolímero de alta resistência a raios solar ultra violeta e pigmentados na cor preta, acabamento das bordas sem saliências, com furos que possibilitem melhor aeração de transpiração do usuário, unidos à estrutura por parafusos especiais para plástico. Estrutura confeccionada com tubos de aço industrial quadrado 50x50mm, parede 1,20mm; pés em tubo de aço industrial redondo 31,75mm, parede 1,50mm. Ponteiras em polipropileno injetado, e unidos por solda do tipo MIG, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional. Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16x30mm, parede 1,50mm. Para modelo com pintura, a estrutura possui tratamento de superfície com fosfato de zinco ,(executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas da FEPAM), proporcionando proteção contra corrosão e para uma melhor ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma; Pintura: Pintura em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor cinza claro, com camada de 60 microns, em conformidade com a ABNT NBR NM 300-3:2004.Devendo o Fabricante dos produtos ofertados apresentar declaração afirmando que seus produtos atendem esta normativa. Normatização: Esta poltrona é baseada nas normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por ergonomista Sênior certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA para o fabricante do produto ofertado. Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado. Laudo Técnico de verificação de capacidade produtiva , expedida por empresa de Engenharia com certificação ISSO 9001:2008, assinado por Engenheiro de produção credenciado ao Conselho de engenharia e Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia. Dimensões: Altura: 815mm / Largura: 1415mm / Profundidade: 525mm / Assento: L460x400P / Encosto: L460x260H.</p>	790,00	173.010,00
29	122	und	<p><u>LIXEIRA COM PEDAL:</u> Lixeira em plástico com pedal e aro interno com capacidade para 20 litros. Dimensões: 290x290x300 mm</p>	360,00	43.920,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

30	122	und	MESA DE GRANITO COM 06 CADEIRAS: Tampo da mesa em granito natural polido sem cantos e bordas vivas, estrutura em tubo de aço redondo carbono com parede interna de alta qualidade/densidade, com travessas sob tampo para melhor estabilidade cor branca, pés da mesa em tubo redondo de 3" e travessas 20x30mm.Cadeiras:Assento em compensado multilaminado resinado , moldado anatomicamente a quente com espuma laminada resinada, moldado anatomicamente a quente com espuma laminada revestida em courissimo azul. Encosto anatômico de tubo de aço carbono 1 , parede 0,90mm e chapa de aço perfurada, com desenho ergonômico para melhor conforto. Tratamento pintura elatrostática em pó com resina epóxi poliéster. Com tratamento químico por imersão protection para tratamento da parede interna e externa dos tubos. Pés das cadeiras em tubo de aço carbono. DIMENSÃO: 1200x685x495mm	1.400,00	170.800,00
Valor total estimado					1.712.040,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

01. DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Atenção Básica, Diretoria de Atenção Especializada e
Diretoria de Urgência e Emergência
Telefone Contato: (63) 3218-5209

02. OBJETO

Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de móveis para equipar os novos prédios das Unidades de Saúde da Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde. Além de repor móveis de unidades de saúde já em funcionamento.

03. RECURSOS VINCULADOS

04 . JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal (CF) de 1988 estabelece a "Saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

A garantia de integralidade na assistência para população SUS dependente pautando-se pela equidade na atenção e riscos suscetíveis solicitamos a aquisição de móveis e eletrodomésticos para equipar os novos prédios das unidades de Saúde da Família que serão entregues a população de Palmas em 2013 e início de 2014 além do Centro de Especialidades Odontológicas e para a Unidade de Pronto Atendimento Norte.

Os itens solicitados são destinados ainda as demais unidades da Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde que estão com defeito ou outros problemas que impedem seu uso com segurança aos trabalhadores e ao serviço.

A Secretaria de Saúde assim como o município de Palmas busca pela qualidade de seus serviços, e demonstra a preocupação com a segurança dos pacientes, familiares e trabalhadores. O investimento em mobiliário faz com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante.

Os itens destinados ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e as Unidades de Saúde da Família existe recurso específico já depositado em conta.

05. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Sub-item
10.301.0301.4161	4.4.90.52	0410.00.199	20141060	
10.302.0301.4187	4.4.90.52	0410.00.199	-	
10.302.0301.6041	4.4.90.52	0410.00.199	20141288	
10.302.0301.6042	4.4.90.52	0410.00.199	-	
10.302.0301.4181	4.4.90.52	0410.00.199	20141168	

06 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme ANEXO I do Edital

07 - DA ESTIMATIVA

O Valor total estimado previsto para esta aquisição é de R\$ 1.712.040,00 (Um milhão e setecentos e doze mil e quarenta reais), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

08 - PRAZO PARA ENTREGA

Prazo para entrega do objeto licitado: parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações das Diretorias, iniciando-se de imediato logo após a emissão das respectivas notas de empenho no prazo máximo de entrega dos produtos, não superior a 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho, caso contrário receberá uma notificação;

09 - LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Patrimônio Municipal End Avenida NS 02 – 502 Sul Paço Municipal Telefone 2111-4240.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

- a) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas e individualizadas;
- b) A Diretoria solicitante da Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preenchem as especificações;
- c) A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preenchem as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.
- d) A Comissão de Fiscalização ou Fiscal designados para recebimento dos produtos médico hospitalares – se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.
- e) A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela montagem dos móveis, incluindo o fornecimento das adaptações necessárias.
- f) Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos (caixas com os produtos individualizados e nota fiscal do mesmo produto), juntamente com cópias da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue;
- g) Deverá conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, instruções de uso e armazenagem.
- h) O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas para estes produtos, devidamente protegidos.
- i) Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser novos e de 1ª qualidade;
- j) Os Fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas dos produtos ofertados, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante do produto.
- k) Não misturar os produtos com outras notas fiscais, para maior agilidade na conferência dos produtos e fatura das notas;
- l) Todos os equipamentos deverão apresentar manual com instruções operacionais de uso original em português.
- m) Declaração emitida pelo fabricante com firma reconhecida e registrada em cartório de que possui assistência técnica permanente no Estado do Tocantins identificando a empresa e seu responsável, cuja assistência deverá ser prestada em tempo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da solicitação do serviço, para quaisquer reparos que se fizerem necessários;
- n) A empresa vencedora deverá oferecer assistência técnica permanente em Palmas apresentando juntamente com a proposta a Declaração reconhecida e registrada em cartório.
- o) A empresa vencedora deverá apresentar atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com objeto deste Termo de Referência.
- p) A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação reconhecida e registrada em cartório.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão			Processo
Modalidade	Nº	Data	Tipo
	xxx/2014	xx/xx/2014	MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº **11.320.420/0001-71**, com sede à Quadra 504 Sul, Rua SO 07, Lote 03, edifício Durval Silva, centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **aquisição de mobiliário para equipar os novos prédios das Unidades de Saúde da Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde**, conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:			CNPJ:			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- b) convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
- 5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

- 6.1. Caberá ao Superintendente de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 730/2014.
- 6.2. O Registro de Preços para a **aquisição** terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

ORGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE

- 6.3. Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Terceira desta Ata.
- 6.4. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.
- 6.5. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA SEXTA (QUANDO NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

- 6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.**

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.
- 7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Não Participantes que aderirem.

7.5. A Superintendência de Compras e Licitações somente autorizará a adesão à ata de Registro de Preços, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

7.6. Após a autorização da Superintendência de Compras e Licitações, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 730/2014 e Leis subsidiárias;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO EMPENHO

10.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

10.2. A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

12.1. Os materiais deverão ser entregues no Patrimônio Municipal End. Avenida NS 02 – 502 Sul Paço Municipal, telefone 2111-4240, Palmas - TO, em horário comercial.

12.2. Após o recebimento da solicitação de entrega e da Nota de Empenho, deverá o CONTRATADO efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de aplicações das sanções previstas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Decretos federais 5450/2005, 6.204/2007 e Decreto Municipal 730/2014**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013039474**.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Palmas, ... de de 2014

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2014.

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2014.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2014.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO